

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

---

Ano: 2013

Mês: Junho

Nº XXVI

---

Lei nº 019/2013.

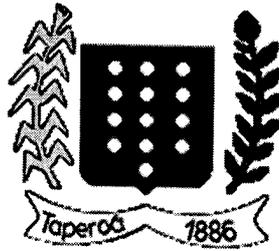
**Autoriza a doação de terreno do Patrimônio Municipal ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.**

A Câmara Municipal de Taperoá aprovou e o Prefeito Constitucional do Município de Taperoá no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, um terreno situado no Loteamento Novo Horizonte, compreendendo uma área de 2.387,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados), localizado na Quadra E, lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com dimensões e confrontações: ao norte medindo 48,00 m limitando-se com o alinhamento da rua das quixabeiras; ao sul medindo 26,48 m limitando-se com o alinhamento da rua dos juazeiros; ao leste medindo 59,70 m limitando-se com o alinhamento da avenida das acácias, e, ao oeste medindo 68,50 m limitando-se com o alinhamento da rua das caibreiras, adquirido pelo Poder Público por doação da CIGRAM- Construção e Incorporação de Imóveis Ltda, registrado no RGI desta Comarca sob nº R.1-2870, fls.043, no Livro 2-O.

**Parágrafo Único.** O terreno de que trata este artigo destina-se à construção de Posto de Atendimento e demais dependências necessárias, da referida Autarquia Federal Previdenciária.

**Art. 2º** - O INSS não poderá, em qualquer tempo, transmitir o imóvel, ou parte dele, sob pena de caducidade da doação e reversão do terreno, com todas as benfeitorias que nele existirem, ao Patrimônio Municipal, sem qualquer ônus para o Município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
*"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"*

---

Ano: 2013

Mês: Junho

Nº XXVI

---

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEROÁ, 28 de Junho de 2013.



Jurandi Gonçalves Farias  
Prefeito Constitucional